



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 010/2017

Dispõe sobre a adequação dos valores constantes da tabela de reajuste da classe profissional do magistério (ANEXO ÚNICO – A da Lei Municipal Nº 1.073/2017) ao disposto no art. 56, inciso II, da Lei Municipal nº 622/2009 e dá outras providências.”

A Presidente Da Câmara Municipal De Fundão, do Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO ÚNICO – A da Lei Municipal nº 1.073/2017 passa a vigorar com percentual de 3% (três por cento) entre os padrões, assumindo a configuração do ANEXO ÚNICO, parte integrante da presente LEI.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

005200.1236100072.120 - Manutenção do Quadro de Magistério do E. Fundamental.

31900400000 - Contratação Tempo Determinado.

Fonte de Recurso: 11030000

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.

Fonte de Recurso: 11030000

31901300000 - Obrigações Patronais.

Fonte de Recurso: 11030000

31911300000 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias.

Fonte de Recurso: 11030000

005300.1236500082.127 - Manutenção do Quadro de Magistério da E. Infantil.

31900400000 - Contratação Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 11030000



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.

Fonte de Recurso: 11030000

31901300000 - Obrigações Patronais.

Fonte de Recurso: 11030000

31911300000 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias.

Fonte de Recurso: 11030000.

Parágrafo Único. O Impacto orçamentário-financeiro, incluindo-se os encargos sociais, no ano corrente e nos dois anos subsequentes advindo da execução da presente lei, estão estimados no quadro abaixo, a teor do que dispõe a Lei Municipal Nº 101/2000.

Descrição	Exercício 2017	Exercício 2018	Exercício 2019
Vencimentos	R\$ 41.199,43	R\$70.627,59	R\$70.627,59
Encargos Sociais	R\$ 9.500,58	R\$16.286,72	R\$16.286,72
TOTAL	R\$ 50.700,01	R\$ 86.894,31	R\$ R\$ 86.894,31

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 05 de Julho de 2017.


Ângela Maria Coutinho Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES